

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 29 de Junho de 2022 Ano XXIV

Nº 5776

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

PORTARIA Nº 039/2022-SEDUC, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre prorrogação do prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face de servidor público municipal.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC, no uso das atribuições previstas no art. 139, da Lei Complementar Municipal n° 12/2006, e considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar n° 009.2019/SEDUC foi instaurado pela Portaria n° 31/2019/SEDUC, de 29 de novembro de 2019, da lavra da Sra. Maria Loureto de Lima, Secretária Municipal de Educação à época, publicada no Diário Oficial do Município de 06 de dezembro de 2019,

RESOLVE,

Art. 1º Prorrogar, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 1926, de 03 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 5646, de 10 de dezembro de 2021, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 112/2022 – Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, de 23 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 28 de junho de 2022.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0011/2021

PORTARIA Nº 040/2022-SEDUC, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre instauração de processo administrativo disciplinar em face de servidor público municipal e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeada pela Portaria nº 011/2021, no uso de suas atribuições legais que lhe foram outorgadas, tendo em vista o disposto nos Arts. 130 e segs., da Lei Complementar nº 12/2006;

CONSIDERANDO a imperiosa observância dos Princípios em destaque no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, e em todos os segmentos ligados a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar suposta infração administrativa cometida por servidor, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

RESOLVE:

Art. 1° - Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, com o fito de apurar, na esfera administrativa, possíveis atos infracionais praticados pelo (a) servidor (a) F.J.C.Q., inscrito (a) no CPF n° 348.xxx.xxx.49, lotado (a) nesta Secretaria Municipal de Educação, relatados nos relatórios acostados, a qual será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada pela Portaria n° 1926, de 03 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município em 03 de dezembro de 2021, da lavra do Senhor Prefeito Municipal.

Art. 2° - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, admitida a sua prorrogação por igual período, se as circunstâncias o exigirem.

Art. 3° - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 28 de junho de 2022.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 011/2021

CGM

PORTARIA Nº 049, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2022.06.09-0002, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM) de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), e o a empresa ASSESSORIA EM CONTABILIDADE LTDA, CNPJ Nº 08.246.321/0001-82, que tem como objeto a contratação de serviços a serem prestados na assessoria e consultoria contábil junto a Controladoria e Ouvidoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR o Sr. IVAN FIGUEIROA PONTES, portador do RG n° 40xxxx-4 SSP/CE, inscrito no CPF n° 023.xxx.xxx-79, investido no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, integrante da estrutura organizacional da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), para exercer a função de Fiscal do Contrato n° 2022.06.09-0002, oriundo do Processo de Licitação na modalidade Concorrência n° 2022.02.21.1.

Art. 2° - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art.1°, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de 09 de junho de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 de junho de 2022.

FERNANDO TORRES LAUREANO

CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

Portaria nº 0003/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

Portaria Nº 323/2022 - GAG / SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER ao Sr: "AGENOR NOGUEIRA COSTA FILHO" inscrito no CPF: 434.XXX.XXX-20, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, referente a viagem no dia 22/06/2022 com retorno dia 23/06/2022, em veículo "SPIN 1.8 LTZ", de PLACA PNZ-6702 com destino à FORTALEZA – CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 de Junho de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 325/2022 - GAG / SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1° CONCEDER ao Sr: "AGENOR NOGUEIRA COSTA FILHO" inscrito no CPF: 434.XXX.XXX-20, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, referente a viagem no dia 26/06/2022 com retorno dia 28/06/2022, em veículo "MOBI LIKE", de PLACA RNQ – 8160 com destino à FORTALEZA – CE. ocupante no cargo

de motorista, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 de Junho de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 327 / 2022-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1°-CONCEDER ao Sr. "JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA COSTA" inscrito no CPF: 434.XXX.XXX-15, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, referente a viagem no dia 26/06/2022 com retorno dia 28/06/2022, em veículo "ÔNIBUS", de PLACA LRP-1G76 com destino à FORTALEZA – CE. FORTALEZA – CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 de Junho de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE SECRETÁRIA DE SAÚDE Portaria Nº 319/2022-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER ao Sr: "CARLOS ALBERTO RIBEIRO" inscrito no CPF: 800.XXX.XXX-53, ocupante no cargo de motorista, lotado na Coordenadoria de Assistência Farmacêutica -CAF, referente a viagem no dia 26/06/2022 com retorno dia 27/06/2022, em veículo "CAMINHÃO", de PLACA PMN 9293 com destino à Fortaleza - CE. 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos), com a finalidade de o mesmo irá fazer recebimento dos medicamentos do componente especializado na CELOB (Célula de Gestão logística de Recursos Biomédicos).

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 de Junho de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE SECRETÁRIA DE SAÚDE

JARI

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 23/2022 da JARI do DEMUTRAN/JN

Anexo da Reunião Ordinária Nº 23/2022

Dispõe sobre a publicidade dos resultados dos processos apreciados pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

O Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Departamento Municipal de Trânsito -DEMUTRAN de Juazeiro do Norte-CE, no uso das atribuições que

04 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO			JL	JAZEIRO DO NORTE-CE	E, 29 DE JUNHO DE 2022
lhe foram delegadas pela Portaria № 0772 de 09 de fevereiro de 2021;		11	20212910	Improcedente	
		12	20212911	Improcedente	
Considerando o disposto no Art. 288 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;		13	20212912	Improcedente	
		14	20212913	Improcedente	
Considerando o Art. 13 e o Art. 25 do Anexo Único do Decreto nº 14 de 22 de março de 2013 que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações –		15	20212914	Improcedente	
		16	20212915	Improcedente	
JAR	I do Município de Juazeiro do	Norte-CE;	17	20212916	Improcedente
	Considerando o Art. 16 da	n Resolução 619 de 06 de setembro	18	20212917	Improcedente
	016 que estabelece e normatiza o	os procedimentos para a aplicação	19	20212918	Improcedente
	multas por infrações, a arrec cadados;	cadação e o repasse dos valores	20	20212919	Improcedente
			21	20212920	Improcedente
	RESOLVE:		22	20212921	Improcedente
1. Tornar público o resultado dos processos apreciados pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI na reunião Ordinária Nº 23, realizada em 28 de junho de 2022.			23	20212922	Improcedente
			24	20212923	Improcedente
Ordinaria IV 25, Teanzada em 20 de junito de 2022.		25	20212924	Improcedente	
2. A qualquer momento a parte legítima, considerando o disposto no Art. 2º da Resolução 299/08 do CONTRAN, poderá solicitar o parecer fundamentado do processo, junto ao Departamento Municipal De Trânsito – DEMUTRAN/JN, localizado na Rua Antônio Mota Diniz, Nº 02, Bairro Santa Tereza – Juazeiro Do Norte-CE, CEP.: 63.050-415.			26	20212925	Improcedente
			27	20212926	Improcedente
			28	20212927	Improcedente
			29	20212928	Improcedente
Nº	N° PROCESSO RESULTADO		30	20212929	Improcedente
1	20212900	Improcedente	31	20212930	Improcedente
2	20212901	Improcedente	32	20212931	Improcedente
3	20212902	Improcedente	33	20212932	Improcedente
4	20212903	Improcedente	34	20212933	Improcedente
5	20212904	Improcedente	35	20212934	Improcedente
6	20212905	Improcedente	36	20212935	Improcedente
7	20212906	Improcedente	37	20212936	Improcedente
8	20212907	Improcedente	38	20212937	Improcedente
9	20212908	Improcedente	39	20212938	Improcedente
10	20212909	Improcedente	40	20212939	Improcedente

JU	AZEIRO DO NORTE-CE, 29	DE JUNHO DE 2022		DIÁRIO OFICIAL DO) MUNICÍPIO	05
41	20212940	Improcedente	71	20212970	Improcedente	
42	20212941	Improcedente	72	20212971	Improcedente	
43	20212942	Improcedente	73	20212972	Improcedente	
44	20212943	Improcedente	74	20212973	Improcedente	
45	20212944	Improcedente	75	20212974	Improcedente	
46	20212945	Improcedente	76	20212975	Improcedente	
47	20212946	Improcedente	77	20212976	Improcedente	
48	20212947	Improcedente	78	20212977	Improcedente	
49	20212948	Improcedente	79	20212978	Improcedente	
50	20212949	Improcedente	80	20212979	Improcedente	
51	20212950	Improcedente	81	20212980	Improcedente	
52	20212951	Improcedente	82	20212981	Improcedente	
53	20212952	Improcedente	83	20212982	Improcedente	
54	20212953	Improcedente	84	20212983	Improcedente	
55	20212954	Improcedente	85	20212984	Improcedente	
56	20212955	Improcedente	86	20212985	Improcedente	
57	20212956	Improcedente	87	20212986	Improcedente	
58	20212957	Improcedente	88	20212987	Improcedente	
59	20212958	Improcedente	89	20212988	Improcedente	
60	20212959	Improcedente	90	20212989	Improcedente	
61	20212960	Improcedente	91	20212990	Improcedente	
62	20212961	Improcedente	92	20212991	Improcedente	
63	20212962	Improcedente	93	20212992	Improcedente	
64	20212963	Improcedente	94	20212993	Improcedente	
65	20212964	Improcedente	95	20212994	Improcedente	
66	20212965	Improcedente	96	20212995	Improcedente	
67	20212966	Improcedente	97	20212996	Improcedente	
68	20212967	Improcedente	98	20212997	Improcedente	
69	20212968	Improcedente	99	20212998	Improcedente	
70	20212969	Improcedente	100	20212999	Improcedente	

06 DIÁRIO OFICIAL I	DO MUNICÍPIO	JUAZEIRO DO NORTE	E-CE, 29 DE JUNHO DE 2022
101 20213000	Improcedente	131 20213030	Improcedente
102 20213001	Improcedente	132 20213031	Improcedente
103 20213002	Improcedente	133 20213032	Improcedente
104 20213003	Improcedente	134 20213033	Improcedente
105 20213004	Improcedente	135 20213034	Improcedente
106 20213005	Improcedente	136 20213035	Improcedente
107 20213006	Improcedente	137 20213036	Improcedente
108 20213007	Improcedente	138 20213037	Improcedente
109 20213008	Improcedente	139 20213038	Improcedente
110 20213009	Improcedente	140 20213039	Improcedente
111 20213010	Improcedente	141 20213040	Improcedente
112 20213011	Improcedente	142 20213041	Improcedente
113 20213012	Improcedente	143 20213042	Improcedente
114 20213013	Improcedente	144 20213043	Improcedente
115 20213014	Improcedente	145 20213044	Improcedente
116 20213015	Improcedente	146 20213045	Improcedente
117 20213016	Improcedente	147 20213046	Improcedente
118 20213017	Improcedente	148 20213047	Improcedente
119 20213018	Improcedente	149 20213048	Improcedente
120 20213019	Improcedente	150 20213049	Improcedente
121 20213020	Improcedente	151 20213050	Improcedente
122 20213021	Improcedente	152 20213051	Improcedente
123 20213022	Improcedente	153 20213052	Improcedente
124 20213023	Improcedente	154 20213053	Improcedente
125 20213024	Improcedente	155 20213054	Improcedente
126 20213025	Improcedente	156 20213055	Improcedente
127 20213026	Improcedente	157 20213056	Improcedente
128 20213027	Improcedente	158 20213057	Improcedente
129 20213028	Improcedente	159 20213058	Improcedente
130 20213029	Improcedente	160 20213059	Improcedente
		-	

JUAZEIRO DO NORTE-CE,	29 DE JUNHO DE 2022	DIÁRIO OFICIAL D	OO MUNICÍPIO 07	
161 20213060	Improcedente	191 20213090	Improcedente	
162 20213061	Improcedente	192 20213091	Improcedente	
163 20213062	Improcedente	193 20213092	Improcedente	
164 20213063	Improcedente	194 20213093	Improcedente	
165 20213064	Improcedente	195 20213094	Improcedente	
166 20213065	Improcedente	196 20213095	Improcedente	
167 20213066	Improcedente	197 20213096	Improcedente	
168 20213067	Improcedente	198 20213097	Improcedente	
169 20213068	Improcedente	199 20213098	Improcedente	
170 20213069	Improcedente	200 20213099	Improcedente	
171 20213070	Improcedente	201 20214000	Improcedente	
172 20213071	Improcedente			
173 20213072	Improcedente	Juazeiro do	o Norte-CE, 28 de junho de 2022.	
174 20213073	Improcedente			
175 20213074	Improcedente	JOAQUIM ELIAS DA FRANCA NETO		
176 20213075	Improcedente	Presidente da JARI		
177 20213076	Improcedente	PORTARIA 0772/2021		
178 20213077	Improcedente			
179 20213078	Improcedente	JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL		
180 20213079	Improcedente	CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO		
181 20213080	Improcedente	JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL – JIF – 1ª INSTÂNCIA		
182 20213081	Improcedente	EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO REPETIÇÃO DE INDÉBITO. TAXA I LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO/TL AUSÊNCIA DE DOCUMENTO ESSENCIAIS. INDEFERIMENTO. PROCESSO JIF Nº.: 2022002409		
183 20213082	Improcedente			
184 20213083	Improcedente			
185 20213084	Improcedente			
186 20213085	Improcedente			
187 20213086	Improcedente	REQUERENTE: IDELFONSO OLIVEIRA CHAVI CARVALHO		
188 20213087	Improcedente	CPF/CNPJ: 514.XXX.XXX.49		
189 20213088	Improcedente	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 109	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1099068	
190 20213089	Improcedente	RELATOR: DAMIANA BENJAN	MIM GONÇALVES	

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento para RESTITUIÇÃO DE VALORES, OS QUAIS FORAM PAGOS MAIS QUE O DEVIDO, DA TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO/TLL.

Após análise dos documentos acostados aos autos, verificase que o processo não foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito, quais sejam: procuração específica e CNPJ.

Informa que foi concedido o prazo de 5 dias para que o contribuinte juntasse aos autos os documentos faltantes, no entanto, o prazo transcorreu sem movimentação das partes.

Sendo assim, o requerimento foi INDEFERIDO, sem julgamento do mérito, por ausência de documentos fundamentais, nos termos do art. 265 da Lei Complementar 93/2013 (Código Tributário Municipal).

Isto posto, comunica que o referido processo será arquivado, sem obstar o direito do requerente de, posteriormente, requerer o que achar de direito.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal – JIF, 1ª Instância.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de junho 2022

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0270/2022

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF - 1ª INSTÂNCIA

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. ISENÇÃO. ENTIDADE POPULAR. LEI DE UTILIDADE PÚBLICA. AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS ESSENCIAIS. INDEFERIMENTO.

PROCESSO JIF No.: 2022003657

REQUERENTE: GABRIEL GONÇALVES COSTA

CPF/CNPJ: 075.XXX.XXX-30

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1204476

RELATOR: ILDEVANIA FELIX DE LIMA

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento pleiteando a ISENÇÃO TRIBUTÁRIA, sob o argumento que a entidade possui lei que reconhece a utilidade pública.

Após análise dos documentos acostados aos autos, verificase que o processo não foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito, quais sejam: documentos pessoais do requerente, procuração específica e requerimento claro, objetivo e específico, sobre qual o tributo está pleiteando a isenção.

Informa que foi concedido o prazo de 5 dias para que o contribuinte juntasse aos autos os documentos faltantes, no entanto, o prazo transcorreu sem movimentação das partes.

Sendo assim, o requerimento foi INDEFERIDO, sem julgamento do mérito, por ausência de documentos fundamentais, nos termos do art. 265 da Lei Complementar 93/2013 (Código Tributário Municipal).

Isto posto, comunica que o referido processo será arquivado, sem obstar o direito do requerente de, posteriormente, requerer o que achar de direito.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal – JIF, 1ª Instância.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de junho 2022

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0270/2022

09

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF - 1ª INSTÂNCIA

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU. AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS ESSENCIAIS. INDEFERIMENTO.

PROCESSO JIF No.: 2022003668

REQUERENTE: FRANCISCO FERREIRA NETO

CPF/CNPJ: 925.XXX.XXX-34

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1209297

RELATOR: ILDEVANIA FELIX DE LIMA

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento pleiteando a ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU para a sra Antonia Maria Ferreira.

Após análise dos documentos acostados aos autos, verificase que o processo não foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito, quais sejam: documentos pessoais do requerente Fcº Ferreira Neto, procuração com poderes específicos para pleitear a referida isenção.

Informa que foi concedido o prazo de 5 dias para que o contribuinte juntasse aos autos os documentos faltantes, no entanto, o prazo transcorreu sem movimentação das partes.

Sendo assim, o requerimento foi INDEFERIDO, sem julgamento do mérito, por ausência de documentos fundamentais, nos termos do art. 265 da Lei Complementar 93/2013 (Código Tributário Municipal).

Isto posto, comunica que o referido processo será arquivado, sem obstar o direito do requerente de, posteriormente, requerer o que achar de direito.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal – JIF, 1ª Instância.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de junho 2022

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0270/2022

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF - 1ª INSTÂNCIA

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. TAXA
DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
AMBIENTAL. AUSÊNCIA DE
DOCUMENTOS ESSENCIAIS.
INDEFERIMENTO.

PROCESSO JIF No.: 2022002948

REQUERENTE: DYONE RODRIGUES MOREIRA

CPF/CNPJ: 046.XXX.XXX-60

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1138017

RELATOR: ILDEVANIA FELIX DE LIMA

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento pleiteando o reconhecimento do pagamento da TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL.

Após análise dos documentos acostados aos autos, verificase que o processo não foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito, quais sejam: documentos pessoais do representante da empresa (RG E CPF), comprovante de endereço atualizado, requerimento devidamente fundamentado, cópia dos atos constitutivos da empresa, cartão CNPJ.

Informa que foi concedido o prazo de 5 dias para que o contribuinte juntasse aos autos os documentos faltantes, no entanto, o prazo transcorreu sem movimentação das partes.

Sendo assim, o requerimento foi INDEFERIDO, sem julgamento do mérito, por ausência de documentos fundamentais, nos termos do art. 265 da Lei Complementar 93/2013 (Código Tributário Municipal).

Isto posto, comunica que o referido processo será arquivado, sem obstar o direito do requerente de, posteriormente, requerer o que achar de direito.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal – JIF, 1ª Instância.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de junho 2022

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0270/2022

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Interposição de Recursos - Concorrência nº 2022.04.06.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que a empresa O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ingressou com recurso administrativo junto ao julgamento da fase de propostas de preços do certame Licitatório modalidade Concorrência nº 2022.04.06.1. As demais licitantes participantes ficam desde já convocadas a apresentarem as suas contrarrazões, se assim desejarem, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 27 de junho de 2022. Raimundo Emanoel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento Complementar – Pregão Eletrônico nº 2022.04.19.3. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão nº 2022.04.19.3, sendo o seguinte: LICITANTE REMANESCENTE VENCEDOR – CASA DE APOIO TERRA

DA LUZ LTDA inscrito no CNPJ nº 32.117.155/0001-07 classificado no lote 01 totalizando o valor estimado de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). A referida empresa fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 23 de junho de 2022, Marcos Wesley Leite Tavares – Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão nº 2022.06.28.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.06.28.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de equipamentos hospitalares, mobiliários e bens de informática destinados ao atendimento das necessidades do Hospital São Lucas, através da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 12 de julho de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 30 de junho de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca -CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 28 de junho de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares -Pregoeiro Oficial do Município.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.06.07.01/CPSMJN, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.03.13.01/CPSMJN, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES DE VALE ALIMENTAÇÃO, ELETRÔNICO, MAGNÉTICO OU DE SIMILAR TECNOLOGIA EM PVC, EQUIPADO COM MICROPROCESSADOR COM CHIP ELETRÔNICO DE

SEGURANÇA, COM RECARGAS MENSAIS, DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, RESOLVEM PRORROGAR O REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE CONTRATADO: UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.BARBALHA/CE, 03 DE JUNHO DE 2022.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Concorrência Pública Nº 2021.09.24.1. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos e a empresa MM LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI. Objeto: é a Contratação de empresa especializada em serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e urbanos, varrição, capinação, poda de árvores, pintura de guias e roçagem do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 27 de Março de 2020, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pela norma da alínea "d", inciso II, art 65. ACORDAM a um aditivo com o aumento no valor de R\$ 127.864,91 (vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos), perfazendo o valor mensal de R\$ 2.297.212,20 (dois milhões, duzentos e noventa e sete mil, duzentos e doze e dois reais e vinte centavos), o valor total R\$ 27.182.951,76 (vinte e sete milhões, cento e oitenta dois mil e novecentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos) com o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Diogo dos Santos Machado e Marciano Silva Alves.

Data de Assinatura do Aditivo: 06 de junho de 2022.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.14.1

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.05.27-0002, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.14.1. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de acesso à internet junto a Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do

Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 27 de maio de 2023, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 27 de maio de 2022. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Adriano Câmara Marques.

Juazeiro do Norte/CE, 27 de maio de 2022.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.14.1

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.05.27-0001, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.14.1. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de acesso à internet junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 27 de maio de 2023, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 27 de maio de 2022. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Adriano Câmara Marques.

Juazeiro do Norte/CE, 27 de maio de 2022.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.14.1

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.05.27-0003, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.14.1. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de acesso à internet junto a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 27 de maio de 2023, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 27 de maio de 2022. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Adriano Câmara Marques.

Juazeiro do Norte/CE, 27 de maio de 2022.

012 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 29 DE JUNHO DE 2022

PREFEITURAMUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

> Chefe de Gabinete - GAB Elvira Sandra Cavalcante Lima

Procurador Geral do Município - PGM Walberton Carneiro Gomes

Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM Fernando Torres Laureano

> Secretário de Finanças - SEFIN José Gonçalves de Moura Neto

Secretária de Saúde - SESAU Francimones Rolim de Albuquerque

Secretária Municipal de Educação - SEDUC Pergentina Parente Jardim Catunda

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST Josineide Pereira de Sousa Lima Secretário de Administração - SEAD Francisco Hélio Alves da Silva

Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP **Diogo dos Santos Machado**

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI Cícero Roberto Sampaio de Lima

> Secretário de Infraestrutura - SEINFRA José Maria Ferreira Pontes Neto

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR **Renato Wilamis de Lima Silva**

> Secretário de Cultura - SECULT Vanderlúcio Lopes Pereira

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV José Bendimar de Lima Junior

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP Silvia Paula Soares Rodrigues, interinamente

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU José Eraldo Oliveira Costa

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação -SEDECI **Wilson Soares Silva**

